



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 2158, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO *AD HOC*

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com Instrução Normativa - DREI nº 52, de 29/07/2022 e Lei nº 14.195, de 26/08/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública *Ad Hoc* **ANNA CHRISTINA MARGARETA NYSTROM**, no idioma Sueco, devido ao deferimento em 09/11//2023, por Decisão Singular no processo JUCERJA 2023/00866648-4, de 09/11//2023, arquivado como "Nomeação Ad Hoc de Tradutor Público e Intérprete Comercial" sob número 00005860318, em 09/11//2023, e assinatura do Termo de Compromisso em 11/01/2024, no processo SEI-220011/003639/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua divulgação, na forma da Deliberação nº150, de 20 de dezembro de 2022, no sítio eletrônico da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2024

Alexandre Pereira Velloso
Vice-presidente e Corregedor
no exercício da Presidência
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro